

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº**  
**009/2018**

O Município de Benjamin Constant do Sul, RS, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que no Edital de Tomada de Preço nº 009/2018, foi retificado o objeto, o qual passa a ter a seguinte redação:

**Objeto**

*Prestação de serviços de controle, monitoramento e tratamento da água destinada para consumo humano em 08 poços artesianos e 03 fontes drenadas que abastecem as redes de distribuição de água na sede e no interior do Município de Benjamin Constant do Sul.*

*Item 1 – Integra o objeto do presente certame:*

*1.1: Mensalmente o licitante vencedor deverá apresentar relatório de controle de qualidade da água, juntamente com a análise laboratorial da mesma, contendo, no mínimo, os seguintes parâmetros: coliformes totais, coliformes escherichia coli, cor, turbidez, PH e cloro residual livre. As análises deverão ser realizadas uma na saída do tratamento e outra, com os mesmos parâmetros, em um ponto de consumo.*

*1.2: O tratamento deverá observar o que dispõe o Anexo XV da Portaria do Ministério da Saúde nº 2914/2011, e eventuais alterações.*

*1.3: O licitante vencedor deverá disponibilizar os equipamentos/aparelhos (mecânico ou eletrônicos) a serem utilizados no tratamento, bem como com as despesas com deslocamentos, estadia, pessoal, manutenção dos aparelhos/dosadores enfim, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias a prestação dos serviços objeto deste edital, relacionadas aqui ou não. Os equipamentos deverão ser instalados nos locais indicados pelo Município de Benjamin Constant do Sul;*

*1.4: As estações de tratamento de água ETAs deverão promover a aplicação dos insumos de forma contínua e homogênea, atendendo as especificações da legislação em vigor e possuir capacidade de tratamento compatível com a produção de água dos poços/fontes e a demanda de consumo.*

*1.5: As ETAs, atuais e ou futuras, observado o disposto neste edital, deverão ser instaladas pelo licitante vencedor junto aos reservatórios centrais de distribuição de água e possuir abrigo.*

*1.6: Os insumos utilizados na desinfecção deverão ser suficientes para atender os padrões de qualidade da água para consumo humano.*

*1.7: Caberá ao licitante vencedor a realização de serviços de controle e monitoramento da qualidade da água, responder tecnicamente sobre o controle da qualidade da água, fornecer mensalmente relatório técnico de controle da qualidade da água, fornecer assistência técnica e manutenção das ETAs, assumindo os encargos financeiros sobre peças e serviços necessários a manutenção e perfeito funcionamento dos equipamentos, substituir os equipamentos com defeito, enquanto em manutenção, bem como substituir os equipamentos danificados por qualquer tipo de causa, fornecer embalagens e*

*materiais para recolhimento de amostras para análises, recolher mensalmente amostras de água e encaminhar para o laboratório de análises.*

**1.8:** *As despesas relativas às análises de água ficarão sob responsabilidade do licitante vencedor, a exceção daquelas de que trata o Anexo X da Portaria do Ministério da Saúde nº 2914/11, que será realizada e custeada pelo Município, na sazonalidade estabelecida, devendo isto ser levado em consideração pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.*

**1.9:** *Caberá ao licitante vencedor realizar a limpeza, conservação e desinfecção periódica, a cada seis meses, dos reservatórios centrais de distribuição, de acordo com a legislação vigente e ou sempre que assim solicitado pelo Município, com fornecimento de certificado de limpeza.*

**1.10:** *Caberá ao licitante vencedor manter profissional com responsabilidade técnica devidamente registrado junto ao CRQ (Conselho Regional de Química).*

**1.11:** *Para a realização do serviço o licitante vencedor deverá cumprir a legislação vigente sobre a matéria, especialmente o contido no anexo XV da Portaria 2914, de 12 de dezembro de 2011 e alterações posteriores.*

**1.12:** *Efetuar o controle diário do cloro residual livre, junto a sede do município e da comunidade de Vila Palmeira, conforme o anexo XV da Portaria 2914/2011.*

**1.13:** *Apresentar, no ato de assinatura do contrato, o Procedimento Operacional Padrão-POP, utilizado para a realização dos serviços.”*

Em face da alteração/retificação acima, fica então designado para o dia 29 de junho de 2018 às 14:00, junto a Prefeitura Municipal, em sessão pública, a solenidade de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta para execução de redes de abastecimento de água.

Os interessados deverão cadastrar-se junto a Prefeitura Municipal, nos termos do parágrafo segundo do artigo 22 da lei 8.666/93 e alterações posteriores, até o dia 26 de junho de 2018, apresentando os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômica financeira de que trata o edital original e/ou retificação no tópico da documentação para habilitação/cadastramento.

As demais disposições do edital e anexos permanecem inalteradas.

Maiores informações e cópia do edital e da retificação poderão ser obtidas, em horário de expediente, pelo telefone (54)3613 2176.

Benjamin Constant do Sul, 12 de junho de 2018.

Itacir Hochmann  
Prefeito Municipal